



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 93.539.153/0001-92, com sede administrativa à Rua das Rosas, nº 268, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA: **ADALBERTO CERON ROESLER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, 100, na cidade de Barra do Rio Azul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.869.023/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ADALBERTO CERON ROESLER, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 944.762.410-34 e da cédula de identidade nº 7071015098;

JUSTIFICATIVA: Considerando o pedido de rescisão, pela contratada, para trato de assuntos particulares e ainda considerando a descrição no termo de contrato nº 072/2018, firmado entre as partes, onde diz: “**CLÁUSULA X – DA RESCISÃO: 10.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal no 8.666/93 e, alterações posteriores. Poderá também ser rescindido por qualquer uma das partes mediante Aviso Prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias”, firmam o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, amigavelmente, resolvem rescindir, com efeito a contar do dia 26 de março de 2019, o contrato administrativo nº 072/2018, firmado entre elas na data de 04 de novembro de 2018, dando-se plena e geral quitação quanto as obrigações contratualmente assumidas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo de aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul/RS, 18 de março de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Adalberto Ceron Roesler - ME,
Adalberto Ceron Roesler,
Proprietário,
c/Contratada.